



DECRETO Nº 3.790, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, determinando a manutenção da suspensão das aulas presenciais na rede municipal e estadual de ensino, e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Educação conforme ata da reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o aumento de casos registrados de COVID-19 no município, e o calendário de vacinação no Estado de São Paulo, sendo que no mês de fevereiro a vacina ainda não estará disponível para a população em geral, não havendo assim a possibilidade de resguardar a saúde dos profissionais de ensino e dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º. Permanecerão suspensas as aulas presenciais nas Unidades Escolares em toda rede pública de ensino até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. As unidades escolares municipais deverão ficar abertas para atendimento aos pais e entrega de materiais de ensino à distância.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de janeiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos